



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2024

### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), aprovados(as) no processo seletivo de estagiários(as) 001/2024 para a realização de admissional:

NOMES	UNIDADE DO ESTÁGIO	CÓDIGO DA VAGA
Lívia Werneck silva	PROEX	07
Bernardo Maia Detomi	SEDSI	09
Adriana dos Santos Teles	PROAE	15
Poliana Castellanos Coelho	CEDOC	17
Isaac Pontes de Carvalho	NEAD	19
Caio Sérgio Marcato Espósito	SECOL	20

Os candidatos acima listados, devem enviar e-mail para [secop@ufs.edu.br](mailto:secop@ufs.edu.br), até **28/02/2025**.

- O assunto do e-mail deve ser Admissão de estagiário - [NOME DO CANDIDATO].
- No corpo do e-mail deve conter: nome completo do candidato, telefone e e-mail para contato, unidade para a qual foi selecionado, curso de graduação ao qual está vinculado e a informação se deseja realizar o estágio na modalidade OBRIGATÓRIO ou na modalidade NÃO OBRIGATÓRIO.
- Devem ser anexados ao e-mail os documentos abaixo listados em formato PDF:
  - a. Identidade oficial;
  - b. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para estagiários do sexo masculino acima de 18 anos;
  - d. Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (emitir em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>), para estagiários acima de 18 anos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

e. PIS/PASEP (É aceito documento que conste o número, como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de Identidade. Para os que não o possuem, devem encaminhar a declaração de que não possui PIS/PASEP disponível em [site](#)).

f. Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;

g. Histórico escolar com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;

h. Declaração de acúmulo de estágios (disponíveis em [site](#))

i. Certidão de:

- nascimento (se for solteiro(a))

- casamento ou Contrato/Certidão de União Estável maio o RG e CPF do cônjuge ou companheiro - separação judicial ou divórcio

j. Dados bancários:

- formulário próprio da UFSJ disponível no [site](#) (é obrigatório informar o código do banco, o nome do banco, número da conta corrente, número da operação, código, dígito verificador e nome da agência bancária

- Só é autorizado pagamento por meio de conta-salário.

k. Comprovante de dados bancários (São aceitos os seguintes documentos: Extrato bancário, Cópia do cartão magnético, Cópia do talão de cheques, Declaração da entidade bancária);

l. Endereço completo formulário próprio da UFSJ disponível no [site](#).

Após o recebimento e conferência dos documentos, o Secop entrará em contato com o candidato por e-mail, informando o procedimento para o agendamento da perícia médica admissional.

São João del-Rei, 17 de fevereiro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

**LUCAS RESENDE AARÃO**

Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.